



# *Câmara Municipal de Cajobi*

Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP  
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2.019

Autoriza o Poder Legislativo de Cajobi a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para implantação do Programa de Estágio para concessão de oportunidades de estágio de cursos profissionalizantes de ensino médio e superior e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Mesa da Câmara Municipal envia ao Plenário para apreciação e votação o seguinte Projeto de Resolução:

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para conceder oportunidades de estágio a estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, vinculados à estrutura do ensino particular e ensino público, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788/08..

**Parágrafo Único** – As vagas de estágio oferecidas para os estudantes estagiários, serão em número de até 03 (três) por nível escolar.

**Artigo 2º** A Bolsa-Auxílio a ser paga e auxílio transporte ou auxílio alimentação, mensalmente, aos estagiários, integrante desta Lei, corresponderá aos seguintes valores praticados no mercado:

**APROVADO**



# Câmara Municipal de Cajobi

Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP  
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

Nível de Escolaridade	Período	Valor em Reais	Carga Horária
Superior	Integral	R\$ 800,00	6 horas
Técnico Profissionalizante	Integral	R\$ 500,00	6 horas
Médio	Integral	R\$ 300,00	6 horas

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correção por conta das dotações orçamentarias ou de crédito adicional especial a ser aberto na contabilidade.

**Artigo 4º** - Utiliza-se subsidiariamente, a esta Resolução, onde houver omissão, os termos da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.


**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrária e em especial a Resolução nº 01/2018 desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Cajobi, Sala das Sessões "Gilmar de Jesus Oliveira", em 17 de abril de 2019.

  
**Renato Martins da Silva**  
Presidente

  
**Luís Sérgio Gusmão**  
Vice Presidente

  
**Gilberto Domingues Junior**  
1º. Secretário

  
**Maria Helena Moço Rosa**  
2ª. Secretária

CNPJ/MF 51.359.784/0001-80

Camara Municipal de Cajobi  
Protocolo Nº 036/2019  
17/04/19 Ms 15105

**APROVADO**